

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



A EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>88</u> / 2025
AUTORIA	Vereador ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo .

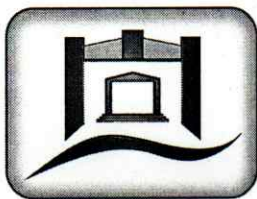
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 22 DE Maio DE 2025
AS 10:45 hs
Thaizy Nadya
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA, EM FRENTE À IMAGEM DA SANTA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM ANFITEATRO COM PRAÇA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS, DE LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO (DR. NETO), Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, **A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA, EM FRENTE À IMAGEM DA SANTA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM ANFITEATRO COM PRAÇA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS, DE LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação legislativa tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para promover a desapropriação de imóvel (terreno) situado na área do Mirante de Nossa Senhora da Penha, destinando-o à construção de um anfiteatro com praça pública, com estrutura adequada à promoção de eventos culturais, artísticos, religiosos, recreativos e turísticos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



Trata-se de iniciativa de grande interesse público, plenamente amparada pelos princípios que regem a Administração Pública e respaldada na competência conferida ao Município pelo art. 30, inciso I e VIII da Constituição Federal, que lhe assegura, respectivamente, a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

O Mirante de Nossa Senhora da Penha é um espaço de reconhecido valor simbólico e religioso para a população local. Sua localização privilegiada e sua vocação natural para o turismo religioso tornam a área propícia à instalação de um equipamento público multifuncional, que alie cultura, lazer e turismo, promovendo o desenvolvimento social e econômico da região.

A proposta de implantação de um anfiteatro com praça visa oferecer à comunidade um espaço digno, acessível e estruturado para a realização de apresentações musicais, teatrais, encontros folclóricos, festividades tradicionais, manifestações culturais populares, bem como eventos religiosos, educacionais e turísticos. A edificação, se devidamente planejada, poderá ainda ser referência regional para a realização de festivais, fortalecendo o calendário cultural da cidade e fomentando a economia local, especialmente o comércio, o artesanato e o setor de serviços.

Diante de tais fundamentos, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a desapropriação do imóvel em questão e a subsequente elaboração e execução do projeto de construção do anfiteatro com praça, e assim, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO (DR. NETO)
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 23/05/2025

PRESIDENTE